

Sabrina Amorim Catunda Sampaio

De: Sabrina Amorim Catunda Sampaio em nome de Pregão
Enviado em: segunda-feira, 13 de maio de 2024 15:36
Para: 'Kadine Borges'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO / VICE - GOVERNADORIA (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL) / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024
Anexos: Suspensão Dispensa Eletrônica N. 02-2024.pdf

Boa Tarde!

Informamos que a sessão da Dispensa de Licitação N.02/2024 foi suspensa, conforme aviso no DODF de hoje (anexo).

Atenciosamente,

Sabrina Sampaio

Agente da Contratação
Coordenação de Planejamento da Contratação
SUAG/VGDF

De: Kadine Borges [mailto:kadine.borges@mcrsoftware.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 10 de maio de 2024 14:55
Para: Pregão <pregao.vgdf@buriti.df.gov.br>
Cc: Denice Avelina <denice@mcrsoftware.com.br>; Cintia Pimenta <cintia@mcrsoftware.com.br>; Izabel Alcantara <izabel.alcantara@mcrsoftware.com.br>; Alice Marcelino de Sousa <alice.sousa@mcrsoftware.com.br>; Wertley Alex Sousa dos Santos <wertley.santos@mcrsoftware.com.br>
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO / VICE - GOVERNADORIA (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL) / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024

Ao

Gabinete do Vice-Governador - Governo do Distrito Federal

Prezados senhores,

Boa tarde!

Após analisar o Aviso de Contratação Direta supramencionado (vide recorte abaixo), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura de Licença de uso do software Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps, percebi que se trata de **competição exclusiva à ME/EPP/EQUIPARADA**.



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, n

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Planejamento da Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024
(Processo nº 04043-00000395/2024-81).

Torna-se público que o Distrito Federal, por meio da Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF, realizará DISPENSA E MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no nº 44.330/2023, observando a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 4.611/2011 e Decreto Distrital nº Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

A Sessão Pública da Dispensa Eletrônica será conduzida por servidor designado Agente de Contratação, mediante pela C publicada no DODF nº 33, de 19/02/2024, e será realizada por meio de Sistema Eletrônico: www.gov.br/compras, de aco

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras

Código UASG: 927721

Preferência ME/EPP/Equiparadas: **SIM**

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2024 08:59 h (horário de Brasília)

Data de Início da Etapa de lances: 13/05/2024 das 09:00 às 15:00 h (horário de Brasília)

Prazo da Etapa de lances: **6h**

Valor previsto para contratação: **R\$ 9.656,00 (nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais)**

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Varição Mínima de Lances: **1% (um por cento)**

Diante do exposto, faz-se necessário comunicá-los de que:

“Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária às vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Cabe salientar que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe aplica-se aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os Órgãos públicos, Autarquias,

agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita à Lei 14.133/2021 e suas regulamentações”.

Segue abaixo link para verificação da informação supramencionada:
<https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>.

Diante do exposto, indago os senhores: **o processo licitatório em questão será aberto à ampla participação?**

Aproveito o ensejo para encaminhá-los, anexa, a lista de revendas autorizadas. Notem que nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Certa de que serei atendida, agradeço a atenção despendida!

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Kadine Borges
Assistente Administrativo
Fone : +55 (61) 3031-0000
✉ **e-mail:** kadine.borges@mcrsoftware.com.br